

**RESOLUÇÃO N.º 02, de 11 de fevereiro de 2025.**

**Dispõe sobre a cobrança de valor a título de inscrição em Processo Seletivo Simplificado ou Concursos Públicos no âmbito Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.**

**O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a cobrança de valor a título de inscrição para os Processos Seletivos Simplificados ou Concursos Públicos realizados no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP

**Art. 2º** - O valor cobrado a título de inscrição para os Processos Seletivos Simplificados ou Concursos Públicos será de, no máximo 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor do salário bruto inicial do cargo ou emprego público previsto no Edital.

**Art. 3º** - Será garantida isenção do valor cobrado a título de inscrição:

- i. pessoas incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, através do número de identificação social NIS;
- ii. doadores regulares de sangue com carteira de identificação;
- iii. candidatos comprovadamente desempregados;
- iv. pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até um e meio salário mínimo.

**Art. 4º** - O valor cobrado a título de inscrição individual será depositado exclusivamente no Banco do Brasil (Agência: 2237-3, Conta: 24363-9), ou com chave PIX: 02.319.394/0001-70 (CNPJ CISALP), e a inscrição somente será validada após comprovado o pagamento do valor referente a cada candidato cadastrado.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 11 de fevereiro de 2025.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
**Presidente do CISALP**